O ESTADO
jornaloestadoce
@Jornaloestadoce
www.youtube.com/@CanalOEstadoCE
@jornaloestadoce
www.oestadoce.com.br

LOTERIAS
▶ MEGA-SENA, # 2714 ▶ 16, 17, 42, 45, 52, 57
▶ TIMEMANIA, # 2080 ▶ 14, 20, 24, 27, 55, 66, 78 SANTA CRUZ/PR
▶ LOTOFÁCIL, # 3082 ▶ 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 24

ÚLTIMAS

TEMPO EM FORTALEZA Trovoada com céu parcialmente nublado
Min 25°C Max 30°C
MARÉS ▪ ALTA 1h14 1.89m ▪ 13h35 BAIXA 7h20 0.62m ▪ 19h51 0.62m
TEMPO NO BRASIL (Máxima)
São Paulo 21°C ▪ Brasília 26°C ▪ Rio 26°C
FALE COM A GENTE
www.oestadoce.com.br
e-mail: geral@oestadoce.com.br

FOTO DIVULGAÇÃO

Liminar suspende norma com restrição a aborto legal

Entidades ligadas à defesa dos direitos sexuais e reprodutivos comemoraram a decisão da 8ª Vara da Justiça Federal de Porto Alegre que suspendeu os efeitos da resolução do CFM (Conselho Federal de Medicina) que veta procedimento médico usado em casos de aborto legal de mulheres vítimas de estupro.

Concedida pela juíza Paula Weber Rosito, a liminar foi pedida em uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal, Sociedade Brasileira de Bioética e Centro Brasileiro de Estudos da Saúde. O CFM vai recorrer da decisão.

A partir de agora, escreve Rosito, a resolução não poderá ser utilizada para impedir o procedimento de assistolia fetal em gestantes com idade gestacional acima de 22 semanas, nos casos de estupro, tampouco para punição disciplinar dos médicos que o realizarem.

A assistolia consiste numa injeção de produtos químicos que provocam a morte do feto para, depois, ser retirado do útero da mulher. O procedimento é recomendado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) para casos de aborto legal acima de 20 semanas para evitar, entre outras coisas, que o feto seja expulso com sinais vitais antes da sua retirada do útero.

A resolução já vinha provocando suspensão de procedimentos de abortos legais por estupro, porque os médicos temiam represálias do conselho médico.

"É uma importante vitória na luta dos direitos de meninas e mulheres vítimas de estupro, que já possuem incontáveis barreiras para efetivar seu direito à saúde e ao acolhimento após uma das mais graves violências humanas", afirma Henderson Fürst, presidente da Comissão Especial de Bioética e Biodireito da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

Segundo ele, a resolução vai na contramão de consensos sanitários internacionais. "A sentença reconheceu as diversas ilegalidades que impunham mais dores a quem já sofre."

Para a defensora pública Tatiana Campos Biaz Fortes, coordenadora do núcleo de promoção e defesa dos direitos das mulheres, a suspensão da resolução é extremamente importante para garantir os direitos fundamentais de mulheres e meninas.

"Elas possuem o direito de interromper gestação decorrente de aborto garantido pelo Código Penal de 1940, que não estabelece limite de idade gestacional. A discriminação provocada pela proibição de uso da assistolia como propunha a resolução é particularmente grave porque afeta especialmente as meninas e mulheres com maior vulnerabilização."

Fortes explica que meninas vítimas de violência sexual são as que demoram mais para conseguir pedir socorro em situações de violência, a identificar uma gravidez decorrente de violência e a chegar aos serviços de saúde.

Planos de saúde têm lucro líquido de R$ 3 bilhões em 2023

Após registrarem queda nos lucros na pandemia, os planos de saúde apontam recuperação, com os melhores resultados em três anos

FOTO FREEPIK

Os resultados são melhores do que o que foi projetado para o setor

As operadoras de planos de saúde registraram, em 2023, lucro líquido de R$ 2,985 bilhões, de acordo com dados divulgados nesta quinta-feira (18) pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

Esse resultado corresponde a cerca de 1% da receita total acumulada no período, que foi superior a R$ 319 bilhões. A cada R$ 100 de receita, o setor registrou cerca de R$ 1 de lucro ou sobra.

Os números de 2023 apontam uma recuperação no ano passado, e o desempenho é o melhor desde o período pós-pandemia. Em 2022, o lucro líquido total foi de R$ 606,4 milhões.

Para o resultado operacional, no entanto, as operadoras médico-hospitalares, que são o principal segmento do setor, fecharam o ano de 2023 no negativo, em R$ 5,9 bilhões -ainda que os números do quarto trimestre isolados mostrem o melhor dado de um trimestre desde os três primeiros meses de 2021.

De acordo com a ANS, esse prejuízo operacional foi compensado pelo resultado financeiro recorde de R$ 11,2 bilhões, advindo principalmente da remuneração de aplicações financeiras, que acumularam, ao final do período, quase R$ 141 bilhões.

Isso parece significar uma dependência excessiva das aplicações financeiras e uma necessidade de melhorar a operação.

O resultado operacional é a diferença entre as receitas e despesas da operação de saúde (considera contraprestações e outras receitas deduzidas as despesas assistenciais, administrativas, de comercialização etc).

O resultado financeiro, por sua vez, é a diferença entre as receitas e despesas financeiras.

Ao longo do ano passado, hospitais registraram um atraso bilionário nos repasses. Um levantamento da ANHP (Associação Nacional de Hospitais Privados) com 48 instituições, divulgado em setembro, apontou valores a receber em torno de R$ 2,3 bilhões.

Além disso, operadoras cancelaram planos de saúde empresariais, e o setor viu um aumento de quase 27% no número de consumidores com mais de 60 anos na última década,enquanto as faixas etárias mais novas caminham no sentido contrário.

"A recuperação está acontecendo, os resultados são melhores do que o que foi projetado para o setor. Se em 2022 foi registrado prejuízo na casa de R$ 530 milhões no segmento médico-hospitalar, 2023 já trouxe lucro de R$ 1,9 bilhão", afirmou o diretor de Normas e Habilitação das Operadoras da ANS, Jorge Aquino, por meio de nota.

Segundo ele, a agência tem acompanhado atentamente dificuldades na gestão das operadoras. "Por isso, reforçamos que é necessária uma revisão do modelo de gerenciamento e de atendimento, para que elas possam entregar melhores serviços com melhor aproveitamento de todos os seus recursos", analisou.

A sinistralidade, que é o principal indicador que explica o desempenho das operadoras médico-hospitalares, ficou em 87% em 2023 - 2,2 pontos percentuais abaixo do apurado um ano antes.

Isso significa que 87% das receitas oriundas das mensalidades foram usadas com as despesas assistenciais. Estes números são os melhores dos últimos três anos.

MAIS CONTEÚDO ACESSE www.oestadoce.com.br

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO. Nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL, Nº 2024.04.09.01.CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de preservação das faixas de domínio carroçáveis rurais e urbanos, no município de Barroquinha-CE e execução dos serviços de conservação de vias públicas na sede do município de Barroquinha-CE, ambas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projeto básico. Tipo: menor preço global. Data de realização do certame: 08 de maio de 2024. Horário de início da sessão para recebimentos dos Envelopes de Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação: 08:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital no endereço: Rua Lino Vieira Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE, horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 14h30horas. Barroquinha/CE, 19 de abril de 2024. Francisco Clovis Lins Lima - Agente de Contratação.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
adpec
No dia 03 de maio de corrente ano, as 18h, em primeira convocação, com maioria legal e as 18h30min, em segunda convocação, no formato híbrido, presencial na sede da Adpec localizada na Av. Santos Dumont, 1753, Torre Office, salas 1201/1202, Papicu e por meio de aplicativo ZOOM, com qualquer número de presentes, nos termos dos arts. 38 e 41 do Estatuto da ADPEC, será realizada Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de deliberar sobre: I. Informes; 2. Prestação de contas 2023; 3. Orçamento Participativo 2024; 3. Assuntos Gerais. Fortaleza, 18 de abril de 2024.
KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS
Presidente ADPEC - Biênio 23/25/2024

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.04.16.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bnccompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), sediada na Avenida Comendador Clarindo de Queiroz, nº 1.588, sala 1.102, Centro, a 4ª contratação de serviços que serão prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Tenório Machado (Senhor Bastinha), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, com data da realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 07 de maio de 2024, com início às 09:30 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, na Rua Interventor Francisco Moreira Dias, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3189-8363, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 18 de abril de 2024. Waridson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento de Recurso – Concorrência nº 2023.12.08.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi concluído o julgamento do recurso administrativo interposto junto a fase de propostas técnicas do certame relativo a Concorrência nº 2023.12.08.1, sendo o seguinte: Fora julgado, reconhecendo o recurso interposto pela empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., relativo ao item(s) e julgamento da Comissão Julgadora, a qual após a análise técnica, diante do constatado na etapa recursal dos documentos técnicos, informa do unsoneamento das falhas anteriormente apontadas, com a atribuição das respectivas notas propostas nos grupos nas Especialidades Técnicas. Ficando marcada para o dia 25 de abril de 2024 as 10:00 horas, maiores informações na sede do Setor de Licitações, sediado à Rua Interventor Francisco Moreira Dias, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2024. Waridson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tarrafas torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, a saber sob o nº 2024.04.17.3001 cujo objeto a Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas, localizadas na Zona Rural e Sede do Município de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 952/2024 - SEINFRA/CP 1441 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas Correspondente Meta 01 e Meta 02, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/04/2024 as 17h00min até 07/05/2024 as 07h30min. Abertura das Propostas dia 07/05/2024 as 07h30min, e a fase de disputa de lance no dia 07/05/2024 as 08h30min. O Edital estará disponível no horário de atendimento ao público das 08:00 as 12:00h no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br e no Portal de Licitações de Sobral ou Licitações e Editais no site www.bnccompras.com, para verificação de informação e obtenções posteriores Informações pelo fone: (88) - 3549 1320, ou no endereço Av. Maria Luiza Leite Sandes, S/N Bulandeira Tarrafas - CE. 18 de abril de 2024. Luiz Alves Matias - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência, a saber sob o nº 2024.04.17.3002 cujo objeto a Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas, localizadas na Zona Rural e Sede do Município de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 1202/24 - SEINFRA 2163 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas Correspondente Meta 01 e Meta 02, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/04/2024 as 17h00min até 07/05/2024 as 07h30min. Abertura das Propostas dia 07/05/2024 as 07h30min, e a fase de disputa de lance no dia 07/05/2024 as 08h30min. O Edital estará disponível no horário de atendimento ao público das 08:00 as 12:00h no site https://licitacoes.tce.ce.gov.br e no Portal de Licitações de Sobral ou Licitações e Editais no site www.bnccompras.com, para verificação de informação e obtenções posteriores Informações pelo fone: (88) - 3549 1320, ou no endereço Av. Maria Luiza Leite Sandes, S/N Bulandeira Tarrafas - CE. 18 de abril de 2024. Luiz Alves Matias - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 27.11.002023. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara/CE torna público o resultado do julgamento dos empresas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.E.F ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO. JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA. Conforme segue declarada PARECER FINAL 1. MR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. 2. BARBOSA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. 3. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. 5. CLUBE LANCHE DE FRANCA LTDA. 8. M JOSENEIDE LIMA MELO LTDA. 9. WU CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. 7. WOBO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. 9. O M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA. 9. AF CONSTRUCAO LTDA e HABILITADAS 10. ROBERTIUM CONSTRUTORA LIMITADA. 11. CONSTRUTORA ÊXITO LTDA. 13. GT CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. 13. MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA. 14. L. A. LOCADORES E SERVIÇOS LTDA. 15. ABRAV CONSTRUCOES E SERVIÇOS EVENTOS E LOCADORES LTDA. 16. S. N. DOS SANTOS. 17. F. O. S. DA SILVA CONSTRUCOES LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 165, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, para as empresas inabilitadas na fase de Comissão de Licitações, pelo telefone: (88) 3522 1092 e pelo e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br. Jaguaribara – CE, 18 de abril de 2024. Michele Maria Martins de Sousa – Presidente da C.P.L.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Nº 2023122801-TP O Presidente da Comissão Presente de Licitação Municipal torna público para conhecimento dos interessados o resultado de HABILITAÇÃO da Licitação de Modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 2023122801-TP. Estava HABILITADA a empresa 1. LEJEAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 29.981.281/0001-46 os quais HABILITADOS as empresas: 1. CONDUL ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ: 40.948.538/0001-07 motivo a empresa não apresentou comprovação de curso de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 40 (quarenta) horas, em termos indicados do seu objeto técnico, descumprindo o disposto o item 4.5.2.6. do edital, diferente ao termos do acordo da retificação; 2. ÊXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ: 15.236.208/0001-64, motivo a empresa não apresentou comprovação de curso de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 40 (quarenta) horas dos membros indicados da sua equipe técnica e apresentou a declaração de falência e concordata vencida descumprindo as exigências 4.5.2.6. do edital referente ao termo de aceite de retificação e 4.7.5. do edital; 3. SETIMO EVANGELISTA DE LIMA inscrito no CNPJ: 29.100.721/0001-46, motivo a empresa não apresentou certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa municipal, atestado de capacidade técnica apresentados não estão devidamente registrado ou averbados no Conselho Regional de Administração – CRA, não apresentou prova de registro ou inscrição da empresa no CRA, e empresa não apresentou comprovação de curso de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021, com no mínimo 40 (quarenta) horas dos membros indicados na sua equipe técnica, descumprindo as exigências 4.5.1. e 4.5.2. 4.5.1. 4.5.2.6. 4.5.4. do edital e referente ao termo de aceite de retificação. Fica então a parte deste publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis (prazo recair 1º) 10º Talonas, a" da Lei 5.989/93 para as empresas particulares que desejarem manifestarem-se, caso queira o resultado de análise de habilitação. Não havendo manifestação ficará o mais data para abertura das Propostas de Preço para o dia 29 de abril de 2024 as 08h00min. Mais informações encontram-se disponíveis na endereço acima. no horário de 07:30hs as 17:30hs e no Site https://tcejaguaribara.tce.ce.gov.br/licitacoes/ Jaguaribara/CE, 18 de abril de 2024. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.27.002. RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2022-SEINFRA/CP. UNIDADE ADMINISTRATIVA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. VIGÊNCIA. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 12 DE JUNHO DE 2024. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: ALEX SANDRO LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEONILSON MARINHO BRITO - CHORÓ-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. LEONILSON MARINHO BRITO - ORDENADOR DE DESPESAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO - O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do Município de Choró, torna público o Extrato do 3º ADITIVO ao Contrato Nº 2022.06.27.002 , resultante da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2022-SEINFRA/CP - UNIDADE ADMINISTRATIVA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. - VIGÊNCIA: prazo de execução e vigência até 10 de Junho de 2024. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ESTENIO BARAÚNA MAIA - ASSINA PELA CONTRATANTE: LEONILSON MARINHO BRITO - CHORÓ-CE, 19 de Dezembro de 2023. - LEONILSON MARINHO BRITO - ORDENADOR DE DESPESAS